



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1-OBJETO-**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TTIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA, DESTINADAS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP DE PIQUET CARNEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**2-OBJETIVO-** Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de Veículos zero quilometro, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

### 3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

**GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

### 4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

#### LOTE 1 – AMBULÂNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	AMBULANCIA ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE DE REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES - Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida com especificações mínimas: características gerais: veículo tipo PICK UP com carroceria em aço ou monobloco e	un	2





<p>original de fábrica zero KM, equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran. Cabine/carroceria: portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Dimensões: comprimento total mínimo = 4.000 MM distância mínima entre eixos = 2.600 MM, capacidade mínima de carga = 650 KG, comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 MM, altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 MM, largura interna mínima = 1.000 MM, largura externa máxima = 2.000 MM. Motor: dianteiro 4 cilindros combustível = flexível (gasolina e/ou etanol em qualquer ambulância), potência de pelo menos 85 CV, torque de pelo menos 12,0 KGFM<sup>3</sup>, cilindrada mínima = 1.300 CC, sistema de alimentação = injeção eletrônica. Abastecimento de combustível: capacidade mínima = 48 litros. Freios e suspensão: freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S) nas quatro rodas, freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras, suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverão possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo</p>		
--	--	--





<p>adequadamente as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado. Direção: direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 AH do tipo sem manutenção, 12 volts. Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual. Interna: natural e artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho. Sinalizador acústico: amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 VCC e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 HZ e pressão sonora a 01 (um) metro no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Adaptação do compartimento traseiro: vidro (S) fixo(S) com película opaca e faixas transparentes, janela lateral corredeira com película opaca e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS acrilonitrilabutadieno estireno auto-estinguível, com desenho que permita no llado da maca se ter no mínimo 1,8 M de comprimento, dotada de janela de comunicação entre a cabina e o compartimento traseiro, nivelamento do piso em compensado naval, se necessário revestimento do piso em ABS acrilonitrilabutadieno em peça única revestindo também as laterais. Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco para duas pessoas, estrutura tubular, com assento</p>		
--	--	--





<p>estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança. Na esquerda do veículo 1 luminária fluorescente 15 W 12VCC ou em LED, suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca, ar condicionado mínimo de 12.000 BTU'S no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de ar condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador/exaustor, maca retrátil: totalmente confeccionada em duralumínio instalada longitudinalmente no salão de atendimento com no mínimo 1.800 MM de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo com pés dobráveis, sistema escamoteável provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 KG. Suporte para soro oxigênio medicinal: cilindro de 7 L, válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: as paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrilonitrilabutadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3MM, moldados</p>		
--	--	--

41 2021  
R



<p>conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Garantias e assistências técnicas: A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: garantia mínima de 12 (doze) meses grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses conjunto do ar condicionado cabine/salão: garantia mínima de 12 (doze) meses assistências técnicas e de manutenção: deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os estados.</p>		
---	--	--

## 5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1-O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

## 6- DA ENTREGA DO OBJETO

6.1- A entrega dos veículos deverá ser efetuada na sede da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório

## 7- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.





7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A contratante obrigará-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;






9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

#### **10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021 Atividade 0601.103020022.2.061 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Piquet Carneiro - CE, 09 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
VALÉRIA FRANCO DE SOUSA  
Secretária de Saúde

